



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 685/2021**

**DE 20 DE SETEMBRO 2021**

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

**DECRETA:**

- Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento do Lote 09, da quadra 01-A, Residencial Por do Sol, matrícula 26.913 registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Silvino Araujo Sutil, conforme processo protocolado sob o nº 90534/2021 e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º** O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2021.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**  
Secretário Municipal de Gestão  
Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº 2946Fls:002  
Em:06/10/21

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I  
DO DECRETO Nº 685/2021  
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente Desmembramento Lote 09, da quadra 01-A, Residencial Por do Sol, matrícula 26.913 registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Silvino Araujo Sutil, que passam a serem denominados Lotes 01-A, 01-A2, 01-A3 e 01-A4.

**Área Total: 4377,16m<sup>2</sup>** (Quatro mil trezentos e setenta e sete metros e dezesseis centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo da Engenheiro Civil Alyson Roni Fernandes Terto, CREA 63434-MS.

**CONFRONTAÇÕES GERAIS**

**LOTE 01-A**

**Remanescente**

**ÁREA IRREGULAR: 3383,73m<sup>2</sup>** ( Três mil trezentos e oitenta e três metros e setenta e três centímetros quadrados).

Ao Norte : 71,59 m com fração do Clube do Laço União Amambaiense;  
Ao Sul : 50,00 m com a Rua Rio Branco, para onde faz frente;  
Ao Leste : 64,04 m com fração do lote 02 e 24,71 m com o lote 01-A3  
Ao Oeste : 34,31 m com o lote 01-B.

**LOTE 01-A2**

**Desmembrado**

**ÁREA IRREGULAR: 341,87 m<sup>2</sup>** (Trezentos e quarenta e um metros e oitenta e sete centímetros quadrados ).

Ao Norte : 10,00 m com fração do lote 01-A;  
Ao Sul : 10,00 m com a Rua Rio Branco, para onde faz frente;  
Ao Leste : 34,23 m com o lote 01-B;  
Ao Oeste : 34,15 m com o lote 01-C.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LOTE 01-A3**

**Desmembrado**

**ÁREA: 308,56 m<sup>2</sup> (Trezentos e oito metros e cinquenta e seis centímetros quadrados).**

Ao Norte : 35,00 m com fração do lote 02;

Ao Sul : 24,98 m com a Rua Rio Branco, para onde faz frente;

Ao Leste : 35,00 m com fração do lote 02;

Ao Oeste : 24,71 m com fração do lote 01-A.

**LOTE 01-A4**

**Desmembrado**

**ÁREA: 343,00 m<sup>2</sup> (Trezentos e quarenta e três metros quadrados).**

Ao Norte : 10,00 m com fração do lote 01-A;

Ao Sul : 10,00 m com a Rua Rio Branco, para onde faz frente ;

Ao Leste : 34,30 m com fração do lote 01-A;

Ao Oeste : 34,30 m com fração do lote 01-A.